EMENDA Nº 2, AO
PROJETO DE LEI Nº 60/23

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI).

Art. 1° - Altera parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....

Parágrafo único. A área de preservação será de 210 até 300 m a partir do eixo do reservatório, de acordo com o levantamento topográfico.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de abril de 2.023.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR.
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da emenda é disciplinar um limite para a área de preservação em torno do reservatório.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1684/2023
Data: 18/04/2023 - Horário: 22:41
Legislativo - EMEN 7/2023